

DECRETO MUNICIPAL Nº 6623 – 27/12/2024 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 6624

“DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS, SITUADOS NO LOTEAMENTO JARDIM MEDITERRANÉE IV.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os lotes do **LOTEAMENTO JARDIM MEDITERRANÉE IV**, de propriedade da empresa **NOVA OBJETIVA LOTEADORA LTDA.**, encontram-se caucionados em favor do Município e São Sebastião do Paraíso, em garantia da execução das obras de infraestrutura no citado Loteamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, através do manifesto nos autos do PDO-02777/2024 - “Recebimento de Obra de Loteamento Jardim Mediterrané IV”, opinou favoravelmente a liberação da caução dos lotes abaixo descritos, tendo em vista que já foram executadas as obras de infraestrutura exigidas, podendo os mesmos serem descaucionados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da caução os seguintes Lotes:

- I - Quadra “D” – 13 lotes (lotes 36 ao 48);
- II - Quadra “E” – 13 lotes (lotes 49 ao 61);
- III - Quadra “F” – 10 lotes (lotes 63 ao 72).

Parágrafo único. Todos os lotes estão localizados no Loteamento Jardim Mediterrané IV, de propriedade da empresa **NOVA OBJETIVA LOTEADORA LTDA.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal